

SUPERINT.FEDERAL DE AGRIC.PECUARIA E ABASTEC.

Estudo Técnico Preliminar 5/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 21012.000385/2026-93

2. Descrição da necessidade

2.1 O objeto deste Estudo refere-se à aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e materiais relacionados ao Programa de Sanidade das Abelhas (PNSAb), ação em parceria da Superintendência Federal de Agricultura e Pecuária no Estado da Bahia (SFA-BA) com a Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia - ADAB.

2.2. O Programa Nacional de Sanidade de Abelhas (PNSAb), regulamentado pela Instrução Normativa MAPA nº 16 /2008, tem por objetivo prevenir, controlar e erradicar doenças que acometem as abelhas.

2.3. As atividades desenvolvidas pelos Médicos Veterinários/Auditores Fiscais Agropecuários do Serviço Oficial (SVO) incluem inspeções sanitárias em colmeias, coleta de amostras para diagnóstico, fiscalização do trânsito de colmeias, cadastro e fiscalização de propriedades e orientação técnica a apicultores/meliponicultores.

2.4. Embora a criação de abelhas sem ferrão esteja em franco crescimento no Brasil, a criação de abelhas africanizadas (*Apis mellifera*) ainda é predominante no país. Tais abelhas apresentam características comportamentais significativamente mais defensivas que as demais abelhas e, por possuírem ferrão, representam risco aos técnicos do SVO durante o desenvolvimento de suas ações. Ferroadas múltiplas, como tal, podem causar desde reações alérgicas locais até anafilaxia sistêmica, podendo ser fatal em indivíduos sensíveis.

2.5. Com base na análise técnica dos riscos, especialmente considerando a agressividade das abelhas africanizadas, representa ser primordial a disponibilização de EPI's para execução das ações do PNSAb. A ausência ou inadequação dos EPIs compromete diretamente a segurança dos profissionais e a continuidade das ações de defesa agropecuária, uma vez que profissionais desprotegidos ficam muitas vezes impedidos de realizar as ações do programa (Ex.: cadastramento de apiários in loco, verificação de caminhões transportadores em barreiras, investigação de ocorrência de doenças, realização de diagnóstico diferencial entre doenças e intoxicações, etc).

2.6. Conclui-se, portanto, que a indisponibilidade de EPI para os técnicos atuantes no PNSAb pode comprometer não apenas a segurança dos profissionais, mas também o cumprimento dos objetivos estratégicos do Programa, com potencial impacto negativo na sanidade apícola brasileira.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Serviço de Fiscalização de Insumos Pecuários e Saúde Animal - SISA-BA	Geisilane de Almeida Lacerda

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

- 4.1. A pretensa aquisição é de participação exclusiva a Micro e Pequenas Empresas, atendendo ao que determina o inciso III do artigo 48, da Lei Complementar nº 123/2006.
- 4.2. A empresa contratada deverá ser especializada no fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e materiais/ferramentas relacionados à área apícola.
- 4.3. O prazo de entrega dos materiais é de até **20 (vinte) dias úteis**, contado do recebimento da nota de empenho, que será enviada por e-mail institucional pela Contratante.
- 4.4. Os itens devem ser encaminhados à Sede da Superintendência Federal de Agricultura e Pecuária no Estado da Bahia. **Endereço: Largo dos Aflitos, s/n, Edifício Ceres, Bairro Dois de Julho/Centro, CEP: 40.020-850 - Salvador/BA, nos horários de 08:00 às 12:00 horas e 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira (dias úteis).**
- 4.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Estudo Técnico e Termo de Referência vinculados, devendo ser substituídos no prazo de até 07 (sete) dias úteis, a contar da data de recebimento de notificação à contratada, ficando às custas do licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
- 4.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do fornecimento.
- 4.7. O Órgão reserva-se ao direito de liberar a Nota Fiscal para pagamento, após o responsável pelo recebimento aferir a quantidade, qualidade e adequação dos materiais entregues.
- 4.8. Todos os custos com impostos, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que, porventura, ocorrerem serão de responsabilidade da empresa licitante vencedora.
- 4.9. Será observado o princípio da padronização, cujo objetivo é buscar a uniformização de produtos e serviços previamente selecionados e qualificados e, conseqüentemente, a redução de custos; logo, tal princípio torna mais efetiva a relação custo x benefício para o órgão.
- 4.10. Deve-se ressaltar que a pretensa licitação trata-se de aquisição de objeto/bem de natureza comum, dotados de padrões de desempenho e qualidade passíveis de serem objetivamente definidos por Edital/ Termo de Referência, utilizando especificações de mercado.
- 4.11. Não será, ainda, utilizado o Catálogo Eletrônico de Padronização (instituído na Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional por meio da Portaria Seges/ME n. 938, de 2 de fevereiro de 2022), uma vez que não se trata de aquisição de item já padronizado.
- 4.12. Será exigida, no Aviso de Contratação Direta, a apresentação de fotos, em formato PDF, com visualização descritiva de modelo/amostra do item da pretensa aquisição. A exigência supramencionada integra a fase de habilitação e verificação da qualidade/padrões mínimos exigidos dos produtos ofertados pelo licitante. Por esse motivo, **essa verificação será classificatória para fins de adjudicação e homologação** da empresa vencedora(s).
- 4.13. Características e Padrões Mínimos de Qualidade dos Itens a serem Adquiridos**
- a) Macacão malha livre confeccionado com tecido Poliamida aramada em dupla face, 100% poliéster, com uma camada de tecido composto por 6 subcamadas, sendo:
- 1ª camada externa de tela sextavada, 100% poliéster;
 - 2ª camada(meio) em poliamida expansiva;
 - 3ª cama (interna) tela fina leve 100% poliéster;
 - 4ª camada (interna) tela sextavada 100% poliéster;

5ª camada (interna/centro) fios em poliamida expansiva);

6ª cama (interna) tela fina leve 100% poliéster;

b) Fabricado em tecido pré-encolhido, disposta de modo a não permitir que seja atravessado por ferrões de abelhas. Deverá ser composto por 04 bolsos (02 na frente e 02 atrás) fixados na altura da cintura.

c) Nos punhos elástico de 4 cm de largura (barra com elástico) e nas pernas elástico de 2 cm de largura. Fechamento através de zíper na altura do pescoço até a braguilha, combinado com velcro ou outro sistema de fechamento que impeça o acesso dos insetos.

d) Cintura com elástico para ajuste melhor dos usuários com 30 cm de comprimento por 02 cm de largura, no pescoço orifício vedado com velcro e ilhós por onde o usuário através de um canudo poderá beber algum líquido no manejo apícola, proporcionando mais segurança e conforto.

e) Em seus pontos críticos de ruptura (entre pernas, axilas, extremidades de zíper e bolsos) costura específica com alta resistência deve apresentar capuz destacável, fixado com velcro ou sistema similar que não permita o acesso de insetos.

f) Máscara: em formato redondo equipada com carneira regulável a cabeça evitando contato direto com o chapéu, proporcionando maior ventilação conforto e segurança.

g) Para manter ela armada será usado dois arcos em formato de círculo em arame aço carbono 3mm com 35 cm de diâmetro cada, evitando que entre em contato com o rosto do usuário, fixada ao macacão através de velcro com 02 cm de largura, pode ser desacoplada na hora de lavar o macacão, totalmente ventilada, viseira em tela em aço inox (não enferruja) tipo esgrima, pintada em seu interior de preto e seu exterior não pintada deixando sua cor natural em inox (norma adotada para que abelha fique mais calma e a visão não seja comprometida), fixada na parte frontal da máscara através de cinto em nylon branco com 2,5 cm de largura.

h) Copa do chapéu tem sistema de ventilação telada, aba com 10 cm de largura confeccionada em kroyal, todo o macacão deve possuir um ótimo acabamento e estar em harmonia com o restante do material. O produto deverá atender o código de defesa do consumidor e demais legislações pertinentes.

i) Segue, abaixo, quantitativo e tamanho demandado do item Macacão Vestuário:

- **02 unidades de tamanho G**
- **01 unidade de tamanho GG**
- **01 unidade tamanho XGG**

(Total 04 macacões)

Análise de Riscos

4.14. Considerando o valor razoavelmente baixo da contratação e que não existem praticamente riscos relacionados à aquisição em questão, este Agente de Contratação optou pela não elaboração de análise de riscos. Ademais, a pretensa aquisição tem pagamento condicionado à entrega e aceitação definitiva dos produtos pela equipe de fiscalização da Divisão de Aquisições e Logística (DIAL-BA) e do Serviço demandante (SISA-BA).

Sustentabilidade

4.15. A contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade ambiental de acordo com o que determina a Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, e os aspectos definidos no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da Advocacia Geral da União - AGU, visando aperfeiçoar a utilização de recursos e a redução de desperdícios e de poluição. E, nesse sentido, este Agente de Contratação explicita:

4.15.1. A contratada deve se responsabilizar pela coleta e destinação adequada de eventuais resíduos que forem gerados pelos materiais entregues, garantindo seu correto descarte e reciclagem;

4.15.2. Deve-se priorizar materiais que não agredam o meio ambiente e que respeitem os ciclos naturais das abelhas;

4.15.3. Os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

5. Levantamento de Mercado

5.1. O levantamento de mercado para o item em análise se deu por meio de pesquisas, tanto no mercado como em outras aquisições realizada por órgãos públicos, com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração e aos requisitos da demanda.

5.2. Desta forma, em um primeiro âmbito, foram adquiridos orçamentos de mercado (pesquisa direta). E já nessa fase, vislumbrou-se que existem empresas/fornecedores capazes de atender à demanda de EPIs e materiais demandados, o que possibilita que tenhamos um certame passível de concorrência e competitividade e, conseqüentemente, capaz de proporcionar uma melhor oferta à Administração.

5.3. Em um segundo momento, foi realizada pesquisa de preço por meio do sistema compras.gov.br, em que não foi obtido nenhum resultado quanto aos últimos processos licitatórios realizados dentro de um ano para o item da demanda.

5.4. Por esse motivo, apenas os dados obtidos pelos 04 (quatro) orçamentos de mercado foram compilados em Mapa Comparativo de Preços (SEI 50247538), no qual das pesquisas supramencionadas foi extraída a mediana, cujo valor representa o estimado da pretensa contratação, ou seja, o preço máximo de referência para a aquisição, conforme realidade mercadológica atualizada.

5.5. Por fim, e, nessa linha de raciocínio, ratifica-se que o mercado fornecedor é capaz de atender, de forma satisfatória, a futura aquisição, tanto na entrega quanto na qualidade dos equipamentos, assegurando os aspectos de viabilidade mercadológica, economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A contratação ora pretendida refere-se à aquisição de EPIs para o Programa de Sanidade das Abelhas e, assim como discorrido no item 5 deste ETP, a melhor solução encontrada é recorrer ao mercado para atender a presente demanda, sendo esta, a solução mais vantajosa para administração, considerando a possibilidade de economia de escala para o órgão decorrente de uma disputa eletrônica.

6.2. Do ponto de vista licitatório, a pretensa compra enquadra-se na aplicação do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 /2021, uma vez que o valor estimado desta aquisição está dentro do limite estabelecido pelo inciso citado, a saber: o limite atualizado anual, em 2025, é de R\$ 62.725,59. Por sua vez, após realização de pesquisa de preços no Sistema Público e pesquisas diretas (orçamentos de mercado), obteve-se valor estimado de **R\$ 2.089,80 (dois mil oitenta e nove reais e oitenta centavos)**. - vide Mapa Comparativo de Preços (SEI 50247538).

6.3. Deve-se explicitar que, embora se trate de dispensa de licitação, ainda assim será utilizado o Sistema de Dispensa Eletrônica do Governo Federal, que possibilita transparência pública nos trâmites da contratação, permitindo que um quantitativo expressivo de interessados possam participar da contratação em questão e acompanhar as etapas processuais da fase externa.

6.4. Ademais, deve-se enfatizar que um processo licitatório de dispensa eletrônica é mais célere e detém menos etapas a serem cumpridas, porém ainda segue os preceitos legais e, nesse sentido, é considerada a melhor opção na avaliação deste Agente de Contratação.

6.5. E, ainda, pelo valor da pretensa aquisição (**R\$ 2.089,80**) e pela complexidade de procedimentos relacionados ao Sistema de Registro de Preços (SRP), tal método não foi vislumbrado no presente Estudo como opção.

6.6. Por sua vez, os Agentes de Contratação verificaram que a locação dos bens requisitados não representa modalidade mais vantajosa do que a compra em si, uma vez que pelo quantitativo de vezes que serão utilizadas tais materiais, pelo valor estimado da aquisição em questão e pela durabilidade média de tais itens, **a aquisição/compra torna-se mais econômica de que o procedimento de locá-los.**

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 As definições para instruir os quantitativos de equipamentos de proteção individual (EPIs) foram analisadas pelos agentes públicos envolvidos diretamente no Programa Estadual de Sanidade das Abelhas, no âmbito da SFA-BA, mais especificamente o Serviço de Fiscalização de Insumos e Saúde Animal (SISA-BA).

7.2. Desta forma, segue abaixo o quantitativo previsto:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QT
		- Macacão malha livre confeccionado com tecido Poliamida aramada em dupla face, 100% poliéster, com uma camada de tecido composto por 6 subcamadas, sendo: 1ª camada externa de tela sextavada, 100% poliéster; 2ª camada(meio) em poliamida expansiva; 3ª cama (interna) tela fina leve 100% poliéster; 4ª camada (interna) tela sextavada 100% poliéster; 5ª camada (interna/centro) fios em poliamida expansiva]; 6ª cama (interna) tela fina leve 100% poliéster; Fabricado em tecido pré-encolhido, disposta de modo a não permitir que seja atravessado por ferrões de abelhas. Deverá ser composto por 04 bolsos (02 na frente e 02 atrás) fixados na altura da cintura. Nos punhos elástico de 4 cm de largura (barra com elástico) e nas pernas elástico de 2 cm de largura. Fechamento através de zíper na altura do pescoço até a braguilha, combinado com velcro ou outro sistema de fechamento que impeça o acesso dos insetos. Cintura com elástico para ajuste melhor dos usuários com 30 cm de comprimento por 02 cm de largura, no pescoço orifício vedado com velcro e ilhós por onde o usuário através de um canudo poderá beber algum líquido no manejo apícola, proporcionando mais segurança e		04 Unidades:

1	607335	conforto. Em seus pontos críticos de ruptura (entre pernas, axilas, extremidades de zíper e bolsos) costura específica com alta resistência deve apresentar capuz destacável, fixado com velcro ou sistema similar que não permita o acesso de insetos. Máscara: em formato redondo equipada com carneira regulável a cabeça evitando contato direto com o chapéu, proporcionando maior ventilação conforto e segurança. Para manter ela armada será usado dois arcos em formato de círculo em arame aço carbono 3mm com 35 cm de diâmetro cada, evitando que entre em contato com o rosto do usuário, fixada ao macacão através de velcro com 02 cm de largura, pode ser desacoplada na hora de lavar o macacão, totalmente ventilada, viseira em tela em aço inox (não enferruja) tipo esgrima, pintada em seu interior de preto e seu exterior não pintada deixando sua cor natural em inox (norma adotada para que abelha fique mais calma e a visão não seja comprometida), fixada na parte frontal da máscara através de cinto em nylon branco com 2,5 cm de largura. Copa do chapéu tem sistema de ventilação telada, aba com 10 cm de largura confeccionada em kroyal, todo o macacão deve possuir um ótimo acabamento e estar em harmonia com o restante do material. O produto deverá atender o código de defesa do consumidor e demais legislações pertinentes.	UNIDADE	02 (duas) unidades tamanho G 01 (uma) unidade tamanho GG 01 (uma) unidade tamanho XGG
---	--------	---	---------	---

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 2.089,80

8.1. A pesquisa de preços foi realizada conforme dispõe o artigo 5º da Instrução Normativa nº 65, de 07/07/2021, com utilização apenas do inciso IV do artigo supracitado como parâmetro para obtenção dos preços medianos referentes ao item requisitado na DFD.

8.2. Deve-se ressaltar que, como já justificado no tópico 5 deste ETP (Levantamento de Mercado), este Agente de Contratação tentou utilizar também o inciso I do artigo 5º da IN 65/2021, no entanto, ao realizar tal pesquisa, no sistema do portal compras.gov.br, não foi obtida nenhuma contratação na Administração Pública, nos últimos 12 meses, para o item em análise. Por esse motivo, apenas foi utilizado, como parâmetro de pesquisa de preços, o inciso IV do artigo 5º da IN supramencionada.

8.3. Por fim, de acordo com o Mapa Comparativo de Preços confeccionado, o valor estimado para a aquisição em tela é de **R\$ 2.089,80 (dois mil, oitenta e nove reais e oitenta centavos)**.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. considerando que a pretensa contratação trata da aquisição apenas de 01 (um) item, não se mostra viável técnica e economicamente realizar a divisibilidade do item em questão, ou seja não haverá parcelamento.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não verificam-se contratações/aquisições correlatas nem interdependentes para a viabilidade e aquisição do objeto em análise.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. Conforme disposto no artigo 7º do Decreto nº 10.947/2022, estão dispensadas de registro no Plano Anual de Contratações (PCA), as pequenas compras e a prestação de serviço de pronto pagamento de que trata o § 2º do art. 95 da Lei nº 14.133 de 2021, cujo valor atualizado é de até **R\$ 12.545,11 (doze mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e onze centavos)**.

11.2. Portanto, tal normativa se aplica à aquisição do presente processo, cujo valor total estimado é de **R\$ 2.089,80 (dois mil oitenta e nove reais e oitenta centavos)**.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 Espera-se com esta contratação, no mínimo, os seguintes efeitos:

12.1.1. Garantir o fornecimento de materiais de qualidade, sempre embasados nos princípios de eficiência e sustentabilidade;

12.1.2. Atendimento à demanda do Serviço demandante, uma vez que a ausência ou inadequação dos EPIs requisitados pelo SISA-BA, compromete diretamente a segurança dos profissionais e a continuidade das ações de defesa agropecuária, uma vez que profissionais desprotegidos ficam impedidos de realizar, total ou parcialmente, as ações do programa (Exemplos: cadastramento de apiários in loco, verificação de caminhões transportadores em barreiras, investigação de ocorrência de doenças, realização de diagnostico diferencial entre doenças e intoxicações, etc).

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Não há providências a serem adotadas pelo órgão que necessitem estar expressas neste item, além das já dispostas neste ETP e Termo de Referência vinculado.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Como já explicitado no item 4 deste ETP, mais precisamente no subitem "Sustentabilidade", deve-se reiterar e enfatizar que:

14.1.1. A contratada deve se responsabilizar pela coleta e destinação adequada de eventuais resíduos que forem gerados pelos materiais entregues, garantindo seu correto descarte e reciclagem;

14.1.2. Devem-se priorizar materiais que não agredam o meio ambiente e que respeitem os ciclos naturais das abelhas;

14.1.3. Os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

14.2. Além do que foi supracitado, é importante atentar-se aos quesitos no âmbito de impacto ambiental discriminados abaixo:

- Possíveis impactos em recursos naturais como fauna, flora, solo, ar e água, relacionados à utilização destes materiais;
- Emissão de gases e outros poluentes gerados por materiais perigosos ou tóxicos;
- Possíveis impactos gerados pela utilização de materiais não recicláveis e ainda de itens com menor vida útil, etc.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Assim, diante do decorrido neste ETP, este Agente de Contratação entende ser VIÁVEL a contratação da solução demandada, conforme dispõe o documento supramencionado.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JOSE JAIR DIAS MOREIRA

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 12/06/2026 às 11:55:26.

